

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2,00	0,00	2,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.440.424,51	3.732.832,34	707.592,17
Investimentos	4.160.424,51	3.456.265,10	704.159,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	280.000,00	276.567,24	3.432,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.440.424,51	3.732.832,34	707.592,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.440.422,51	3.732.832,34	707.590,17

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 11/01/2023

VANDERLEI SANAGIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AIMAR F. PAVELECINI
SECRETARIA SAF

JUAREZ ZILLI
CONTROLADOR INTERNO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE: